

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO CONFORME ART. 74 e 145
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.
Redenção-PA, em 1º/12/2023.

Silvestre Monteiro Falcão Valente
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 335/2023-GPM

O **PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA**, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pelo Art.º 65, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Redenção, com base na Lei Complementar Municipal nº 102, de 11 de março de 2019 e demais legislações,

RESOLVE:

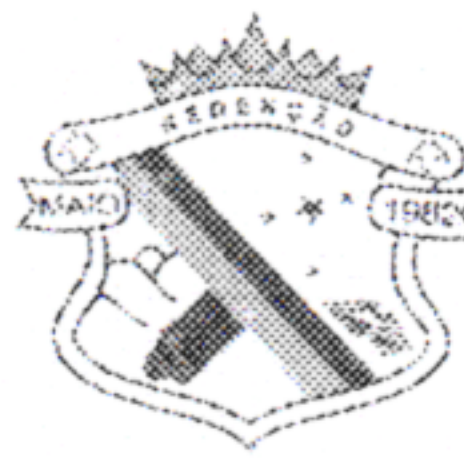
Art. 1º Nomear, a partir desta data, a Sra. **Erisneiva Cavalcante da Rocha**, portadora do C.P.F. nº 399.176.062-20 e matrícula funcional nº 001232, para exercer o cargo em comissão de **Diretora de Suporte Pedagógico – PMR-MPC-DSP**, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA,
ao 1º dia do mês de dezembro de 2023.


MARCELO FRANÇA BORGES
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifica-se para devidos fins de direito e para que sirva de documento hábil, que esta Secretaria Municipal de Administração fez a publicação no mural da sede da Prefeitura de Redenção, Estado do Pará, na data de 1º/12/2023, às 13h02 do seguinte documento:

PORTARIA Nº 335/2023- GPM

Dispõe sobre a nomeação, a partir desta data, a Servidora Pública Municipal, Sra. **Erisneiva Cavalcante da Rocha**, para exercer o cargo em comissão de Diretora de Suporte Pedagógico – PMR-MPC-DSP, e dá outras providências.

A publicação foi realizada em conformidade com os artigos 74 e 145 da Lei Orgânica do Município.

Declaro para os devidos fins que o mural desta Prefeitura é o meio oficial de publicação de Leis e demais atos da Prefeitura Municipal de Redenção-PA.

Redenção-PA, ao 1º dia do mês de dezembro de 2023.



SILVESTRE MONTEIRO FALCÃO VALENTE
Secretário Municipal de Administração
Decreto Municipal 001/2021